



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 2 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00177 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE1FF695A97F3322B40F6CAB08E7DC5D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Republicação. Portaria TC Nº 25 de 31 de Dezembro de 2013
- PORTARIA SME Nº 014/2014 - Retifica as Portarias SME n.ºs 11 e 13/2014, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

PORTARIA TC Nº 25 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

"Cria comissão de verificação de saldo
e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso I e IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Criar uma comissão composta dos servidores: **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CPF Nº 704.895.485-04; ADONIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO – TESOUREIRO, CPF Nº 880.083.395-00 E ANDERSON THIAGO ELPIDIO DOS SANTOS – ASSISTENTE CONTABIL, CPF Nº 004.404.225-66**, sob a presidência do primeiro, para apurar os valores existentes na Tesouraria Municipal, no dia 31 de dezembro de 2013, emitindo-se o competente termo de conferência de caixa.

UAUÁ, 31 de dezembro de 2013.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Uauá, nos termos do Art. 76, § Único, da Lei Orgânica Municipal, na data de:

31/12/2013

José Hélio Gonçalves Silva
Portaria Municipal nº 005/2013


OLIMPIO CARDOSO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 014/2014

“Retifica as Portarias SME n.ºs 11 e 13/2014, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010 e pelo Decreto n.º 266/2014, e após reanálise interna e conjunta com os sindicatos locais acerca das peculiaridades de cada caso, bem como para não remanescer qualquer incongruência entre as portarias ora retificadas com o teor do Ofício SME n.º 172/2014 e o quanto decidido pelo Prefeito Municipal no bojo do Decreto n.º 280/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria SME n.º 11/2014, em seu art. 2.º, inciso III, alíneas “a” e “b”, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

(.....)

III – Escola Municipal Santo Antonio (Sítio do Tomaz):

a) Geografia: Simone Neves de Andrade Gonçalves – *Nível Especial em ambas as matrículas n.ºs 1693 e 2791 (permanecerá 20h na Unidade de Ensino em função da necessidade de horário especial para fazer o seu estágio de conclusão do curso universitário de Educação Física, disciplina que já leciona; excederá 20h de suas 40h no Fund. II assim que a professora titular da vaga real de 20h na disciplina de Geografia retornar da licença-maternidade);*

b) Geografia: Maiza Rodrigues Barbosa – *Nível II em ambas as matrículas n.ºs 1699 e 1713 (graduada em História e lotada no Fund. II do Caldeirão do Almeida, permutou informalmente com professora graduada em Pedagogia lotada no Sítio do Tomaz, devendo portanto retornar à sua lotação original);”*

Art. 2.º Retificar a Portaria SME n.º 13/2014, em seus arts. 1.º e 2.º, para modificar parcialmente a tabela especificamente no que pertine às decisões dos requerimentos das professoras indicadas no artigo anterior e também de outra docente, que passam a ter as seguintes redações:

“No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro.”

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



“Art. 1.º Indeferir os seguintes requerimentos, com os respectivos motivos e providências determinadas:

NOME	C.H	MAT.	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES
Vanessa Cristina da Silva Almeida	20	645	Indeferimento parcial (quanto ao pedido de remoção provisória para a Escola João Borges de Sá), a fim de evitar prejuízo aos alunos com as constantes alternâncias dos professores.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de lotação na Escola N. Sra. das Graças (Caldeirão do Almeida) se para lá a professora Telma Ribeiro de Matos optar por lecionar as suas 40h ou, se apenas 20h, não houver a necessidade de remoção de outro docente concursado especificamente para a área de Letras, sendo a segunda opção, pela necessidade da Rede Municipal de Ensino a Escola N. Sra. do Desterro (Desterro). <i>Obs.:</i> Servidora à disposição da SME durante vários anos, até 2012. Permutou em 2013 com servidor da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, porém este decidiu retornar à sua lotação de origem.
Maíza Rodrigues Barbosa	40	1699 e 1713	Graduada em História e lotada no Fund. II do Caldeirão do Almeida, permutou informalmente com professora graduada em Pedagogia lotada no Sítio do Tomaz, devendo, portanto, retornar à sua lotação original.	Solicitar ao Prefeito que determine o seu retorno à sua lotação original de 2013.

Art. 2.º Deferir os seguintes requerimentos, com os respectivos motivos e providências determinadas:

NOME	C.H	MAT.	MOTIVO(S)	PROVIDÊNCIAS
Simone Neves de Andrade Gonçalves	40	1693 e 2791	Há vaga para real para 20h e vaga provisória para 20h em Geografia e outras disciplinas que complementam a carga horária. Graduada em Educação Física, disciplina que também leciona, além de haver necessidade de horário especial para fazer o seu estágio de conclusão do curso universitário.	Solicitar ao Prefeito que atenda ao seu pedido de lotação, em um vínculo a título definitivo, e no outro a título provisório, no Sítio do Tomaz, este último enquanto durar a licença maternidade da servidora titular da disciplina. Solicitar ao prefeito que após a licença seja lotada num dos vínculos em outra Unidade de Ensino com vaga real.”

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 1.º de abril de 2014.

Jadisson Oliveira de Moraes
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro a esperança do Nordeste Brasileiro.”